



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 093/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020**

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 093/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.398.604/0001-10, com sede à Avenida Maria de Paiva Garcia, n.º 220, Sala 02, bairro Jardim Frederico II em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio-proprietário, o Sr. Ricardo Vieira Lima, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF n.º 045.436.466-06 e do RG n.º MG-10.235.616 SSP/MG, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Prorrogação, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a aquisição de veículos zero quilômetro para o Setor de Saúde do Município, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato original firmado com a pessoa jurídica **SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, para vigor pelo período de 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2.020.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Ricardo Vieira Lima  
**SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_